



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO

RELATORIA: DIRETOR WEBER CILONI - DWE

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 283/2019

OBJETO: K-INFRA CONCESSÕES RODOVIA DO AÇO S/A - PEDIDO DE RECURSO - DECISÃO JUDICIAL.

ORIGEM: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À ANTT

PROCESSO (S): 00424.116492/2019-91

PROPOSIÇÃO PRGMEMORANDO n. 07080/2019/PF-ANTT/PGF/AGU e OFÍCIO SEI N° 17161/2019/PRGCONT/PRG-ANTT

PROPOSIÇÃO DWE: POR SUSPENDER OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO N° 911, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de cumprimento de determinação judicial que suspende os efeitos da Deliberação n° 911, de 24 de setembro de 2019, que aprovou a 10ª Revisão Extraordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão da BR-393/RJ - Divisa MG/RJ - Entroncamento BR-116, culminando na redução da Tarifa Básica de Pedágio.

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Em 09 de outubro de 2019, a Procuradoria Federal Junto à ANTT (PF-ANTT) recebeu da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, por meio do OFÍCIO n. 00138/2019/APOGER/PRF1R/PGF/AGU (SEI N° 1586125), o Parecer de Força Executória para Cumprimento de Determinação Judicial, com vistas à suspensão da Deliberação n° 911, de 24 de setembro de 2019, que aprovou a 10ª Revisão Extraordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão da BR-393/RJ - Divisa MG/RJ - Entroncamento BR-116, chamada "Rodovia do Aço".

Prontamente, a PF-ANTT solicitou a SUINF subsídios para a elaboração da Defesa Judicial da ANTT, por meio do Memorando n. 07083/2019/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI N° 1586905), bem como informou o Diretor Geral sobre o teor da decisão, por meio do Memorando n. 07080/2019/PF-ANTT/PGF/AGU (SEI N° 1586644), a saber:

"Ante o exposto, presentes os requisitos autorizadores, defiro o pedido de antecipação da tutela recursal, para suspender os efeitos da Deliberação n. 911/2019, da Diretoria Colegiada da ANTT."

Vale ressaltar que, quanto ao prazo para cumprimento da decisão judicial, o Parecer de Força Executória da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região diz o seguinte:

Prazo para atendimento da solicitação. Até : 28/10/2019 (Prazo de 15 dias) "Ao encaminhar o requerimento previsto no caput, os órgãos de representação judicial da União e das autarquias e fundações públicas federais: [...] II - fixarão prazo mínimo, não inferior à metade do prazo judicial, para atendimento ao requerido; [...]"

O processo foi pautado para deliberação da Diretoria Colegiada por ocasião da 831ª Reunião, realizada em 15.10.2019, mas foi retirado da Pauta por este relator, em atendimento a solicitação contida no DESPACHO n. 13488/2019/PF-ANTT/PGF/AGU de 14/10/2019 (SEI N° 1634457).

Em 26/11/2019, o processo retornou a este DWE por meio do Gabinete do Diretor Geral (SEI N° 2059979), para providências no tocante ao especificado no OFÍCIO SEI N° 17161/2019/PRGCONT/PRG-ANTT (SEI N° 2055362), que informa sobre o insucesso da PF-ANTT na tentativa de reversão da tutela recursal concedida em favor da concessionária e, conseqüentemente, pela necessidade de cumprimento da ordem judicial proferida nos autos

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, VOTO por SUSPENDER os efeitos da Deliberação n° 911, de 24 de setembro de 2019, que aprovou a 10ª Revisão Extraordinária e a 11ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão da BR-393/RJ - Divisa MG/RJ - Entroncamento BR-116, firmado com a Concessionária K-INFRA CONCESSÕES RODOVIA DO AÇO S/A, relativo ao Edital n° 007/2007.

Brasília, 03 de dezembro de 2019.

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 03/12/2019, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069027** e o código CRC **C586913E**.

Referência: Processo nº 00424.116492/2019-91

SEI nº 2069027

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br